PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

"Altera a redação do Artigo 4º da Lei nº 4.290, de 12 de abril de 2.018"

(Autor: Vereadores Gérson Araújo - MDB, Maria Cândida de Oliveira Costa - PDT, Antonio Aparecido da Silva – PSDB, Odair Pirinoto – PTB, José Cláudio Ferreira – MDB, João Batista da Costa – PR, João Luís Moretto – DEM, Luís Carlos Domiciano (Bira) – PR, Patrícia Magalhães – PSDB e Sebastião Néris - PV)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

PUBLICAÇÃO N.:
J. O. M. N.º 741
18 . 12 . 18
Natalia

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 4º da Lei nº 4.290, de 12 de abril de 2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão em 31 de dezembro de 2.019.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (13.12.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 868 / 2018 Data/Hora: 19/12/2018 08:12
Descrição:
LEIS
PROMULGAÇÃO DA LEI 4.403